

EDITAL

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Atribuição de Apoios Financeiros a Agentes Culturais do Concelho de Évora com Financiamento da DGArtes – 2026

Proposta

O Município de Évora torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento para atribuição de apoios financeiros a agentes culturais beneficiários de financiamento da Direção-Geral das Artes (doravante abreviadamente designada por DGARTES), nos termos do Regulamento n.º 369/2011 – Regulamento de Apoio a Projetos Culturais do Concelho de Évora.

1. Enquadramento Legal

O presente aviso rege-se pelo Regulamento n.º 369/2011, designadamente:

- Artigo 1.º (definição e objeto);
- Artigo 2.º (Objetivos);
- Artigo 4.º (condições para atribuição de apoios e respetivas modalidades);
- Artigo 5.º (Beneficiários);
- Artigo 7.º (instrução das candidaturas);
- Artigo 10.º (critérios para apreciação das candidaturas);
- Artigo 13.º (acordo de financiamento);

Em particular, aplica-se o princípio da complementaridade de financiamento, permitindo articulação com apoios da DGArtes de acordo com a alínea e), do nº 1, do artigo 4º do referido regulamento.

2. Objeto

O presente procedimento destina-se à atribuição de apoios financeiros, com o objetivo de:

- Reforçar o impacto territorial local dos projetos apoiados pela DGArtes;
- Promover o acesso à cultura no concelho de Évora;
- Valorizar o tecido cultural local e a descentralização da oferta cultural.

3. Entidades Elegíveis

Podem candidatar-se entidades coletivas que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Entidades culturais sem fins lucrativos com sede e intervenção no concelho de Évora;
- b) Entidades coletivas que cumpram o disposto no Artigo 5.º (Reg. n.º 369/2011 - “Agentes Estruturantes” e “Agentes Regulares”);
- c) Que sejam beneficiários, em 2026, de:
 - Apoio Sustentado DGArtes ou Apoio a Projetos DGArtes;

Devem ainda cumprir as condições do Artigo 4.º (Reg. n.º 369/2011), nomeadamente:

- Situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social;
- Capacidade de execução e prestação de contas.

4. Tipologias e Montantes de Apoio

4.1 Apoio Estratégico (Apoio Sustentado DGArtes)

- Valor montante global de 327.000€;
- Disponibilização inicial de 50% sobre o montante global;
- Destina-se a:
 - Programação regular;
 - Estrutura;
 - Atividade no território.

4.2 Apoio a Projetos (Apoio a Projetos DGArtes)

- Valor montante global de 39.500€;
- Disponibilização inicial de 90% sobre o montante global;
- Destina-se a:
 - Execução local do projeto;
 - Extensão territorial;
 - Ações de mediação cultural.

5. Majorações

Pode ser atribuída majoração até ao limite da dotação global disponível, com base no histórico e estrutura das entidades a definir em Reunião Pública de Câmara.

6. Critérios de Avaliação

Nos termos do Artigo 10.º do Regulamento n.º 369/2011, as candidaturas serão avaliadas considerando:

- a) Adequação do projeto à prossecução dos objetivos municipais - 10%;
- b) Currículo artístico e profissional dos intervenientes - 10%;
- c) Adequação do orçamento ao Programa apresentado a concurso e consistência do projeto de gestão - 10%;
- d) Itinerância concelhia e inserção em contextos culturalmente carenciados - 10%;
- e) Capacidade de sensibilização de novos públicos, nomeadamente infância e juventude - 10%;
- f) Parcerias e intercâmbios - 10%;
- g) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou outro tipo de apoio - 10%;
- h) Importância que no projeto é dada especificamente à atividade a decorrer no Concelho de Évora - 10%;
- i) Dimensão Regional, Nacional e Internacional - 10%;
- j) Relevância artística – 10%.

As candidaturas serão pontuadas numa escala de 0 a 10 por critério.

7. Prazo e forma de apresentação de candidaturas

- Data de início: 25 de maio de 2026 (devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis);
- Prazo de proposta de decisão do júri: 30 dias úteis após o termo do prazo de candidatura;

Formas de submissão:

- Preferencialmente por correio eletrónico: cmevora@cm-evora.pt; ou presencialmente na Divisão de Cultura e Património sita no Largo Alexandre Herculano número 5, 7004-508 Évora (antigo edifício da EDP).

8. Instrução das candidaturas

Nos termos do Artigo 7.º (Reg. n.º 369/2011), devem ser apresentados:

- Identificação da entidade e estatutos;
- Comprovativo de apoio DGArtes (contrato ou decisão);
- Histórico de atividade;
- Relatório da última atividade apoiada;
- Descrição do projeto/atividade a desenvolver em Évora;
- Plano de atividades e programação detalhados;

- Orçamento detalhado (com identificação clara das componentes financiadas pela DGArtes e discriminação das despesas fixas e variáveis);
- Currículos da equipa;
- Certidões comprovativas de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social;
- Declaração de compromisso e veracidade;
- Declaração de aceitação das normas a que obedece o procedimento.

9. Júri

Nos termos do Artigo 8.º (Reg. n.º 369/2011), o júri será composto por:

- Rui Pina Coelho (elemento externo independente);
- Bruno Marchant (elemento externo independente);
- Pessoa a identificar como representante da Câmara Municipal de Évora.

10. Formalização dos Apoios

De acordo com o Artigo 13.º (Reg. n.º 369/2011) define-se que:

- Os apoios serão formalizados através de protocolo;
- As entidades devem assegurar a publicitação do apoio municipal.

11. Acompanhamento e Obrigações

Nos termos dos Artigos 14.º a 18.º (Reg. n.º 369/2011) aplica-se:

- Obrigatoriedade de relatório de execução e contas;
- Possibilidade de acompanhamento técnico pelo Município;
- Incumprimento pode implicar suspensão ou devolução do apoio.

12. Disposições finais

- Não é permitida duplicação de financiamento para as mesmas despesas (Artigo 4.º - Reg. n.º 369/2011);
- Situações omissas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Évora (Artigo 20.º - Reg. n.º 369/2011);
- A decisão final será publicitada nos termos legais (Artigo 12.º - Reg. n.º 369/2011).

Grelha de Avaliação das Candidaturas do procedimento de atribuição de Apoios Financeiros a Agentes Culturais com Financiamento da DGArtes – 2026

Cada candidatura é avaliada numa escala de 0 a 10 valores por critério, sendo aplicada a ponderação indicada

Critério A — Adequação do projeto aos objetivos municipais (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Não contribui para os objetivos culturais do município, desalinhamento claro com as prioridades estratégicas;
Fraco	3–4	Contributo reduzido e pouco estruturado para os objetivos municipais;
Suficiente	5–6	Contribuição genérica, com alinhamento parcial com os objetivos;
Bom	7–8	Bom alinhamento com as políticas culturais municipais;
Excelente	9–10	Forte contributo estratégico, elevado impacto e coerência com os objetivos municipais.

Critério B — Currículo artístico e profissional dos intervenientes (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Ausência de experiência relevante;
Fraco	3–4	Experiência limitada ou pouco consistente;
Suficiente	5–6	Experiência adequada no setor artístico;
Bom	7–8	Percurso sólido e reconhecido;
Excelente	9–10	Reconhecimento nacional/internacional e elevada qualificação.

Critério C — Adequação orçamental e consistência da gestão (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Orçamento incoerente ou pouco fundamentado;
Fraco	3–4	Estrutura orçamental pouco clara ou incompleta;
Suficiente	5–6	Orçamento adequado, mas pouco detalhado;
Bom	7–8	Orçamento coerente e bem justificado;
Excelente	9–10	Gestão financeira rigorosa, clara e altamente sustentada.

Critério D — Itinerância concelhia e inserção em contextos carenciados (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Sem itinerância ou impacto territorial;
Fraco	3–4	Itinerância residual e pouco estruturada;
Suficiente	5–6	Algumas ações pontuais no território;
Bom	7–8	Boa cobertura territorial no concelho;
Excelente	9–10	Forte descentralização e intervenção em zonas culturalmente carenciadas.

Critério E — Capacidade de sensibilização de novos públicos (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Não prevê públicos novos;
Fraco	3–4	Estratégias pouco definidas;
Suficiente	5–6	Algumas ações de captação de público;
Bom	7–8	Estratégias consistentes para novos públicos;
Excelente	9–10	Forte enfoque em infância, juventude e públicos não habituais.

Critério F — Parcerias e intercâmbios (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Ausência de parcerias;
Fraco	3–4	Parcerias pontuais e pouco relevantes;
Suficiente	5–6	Algumas parcerias funcionais;
Bom	7–8	Rede de parcerias consistente;
Excelente	9–10	Parcerias estratégicas nacionais/internacionais estruturadas

Critério G — Capacidade de captação de financiamento (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Dependência exclusiva do apoio municipal;
Fraco	3–4	Fontes adicionais pouco significativas;
Suficiente	5–6	Alguma diversificação de financiamento;
Bom	7–8	Boa capacidade de alavancagem financeira;
Excelente	9–10	Forte diversificação e sustentabilidade financeira.

Critério H — Relevância da atividade no concelho de Évora (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Impacto inexistente no território;
Fraco	3–4	Presença reduzida no concelho;
Suficiente	5–6	Atividade regular no território;
Bom	7–8	Forte integração local;
Excelente	9–10	Elevado impacto cultural e social em Évora.

Critério I — Dimensão regional, nacional e internacional (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Sem dimensão externa;
Fraco	3–4	Alcance limitado fora do concelho;
Suficiente	5–6	Alguma projeção regional;
Bom	7–8	Presença nacional relevante;
Excelente	9–10	Forte projeção internacional.

Critério J — Relevância artística (10%)

Pontuação: _____

Nível	Classificação	Indicadores de avaliação
Muito fraco	0–2	Proposta sem relevância artística;
Fraco	3–4	Valor artístico limitado;
Suficiente	5–6	Proposta artisticamente adequada;
Bom	7–8	Qualidade artística consistente;
Excelente	9–10	Elevada inovação, qualidade e reconhecimento artístico.

Nota Final

A classificação final resulta da soma ponderada das pontuações atribuídas a cada critério, convertida para escala de 0 a 100 pontos.